

Convocatória de resultados capitalizáveis

Programa Interreg MAC 2021-2027

1. Contexto

Entre os 10 desafios no domínio da cooperação identificados no Programa para o período 2021-2027, o desafio 3 destaca a necessidade de "*Capitalizar os resultados obtidos através da transferência e reutilização do conhecimento gerado, a fim de assegurar a sustentabilidade dos projectos e maximizar o seu impacto*".

Justifica-se pelo seguinte:

- A trajetória da cooperação na área da Macaronésia permitiu a geração de um importante capital (entendido como o conhecimento gerado no âmbito de acções anteriores co-financiadas) em torno do qual persiste o desafio de gerar sinergias positivas.
- Os estudos realizados a este respeito no âmbito do POMAC 2014-2020 evidenciaram a necessidade de promover um processo de capitalização para a reutilização, adaptação e transferência deste capital, com o objetivo de gerar impactos novos e inovadores.

Um **resultado capitalizável** é uma terminologia geral que se refere a um produto ou output que provou funcionar bem para garantir os resultados desejados e que pode ser recomendado como modelo. Trata-se de uma experiência bem sucedida, testada e validada, que merece ser partilhada para que um maior número de entidades a possa adotar e/ou adaptar de forma a maximizar o seu impacto territorial. Em termos práticos, refere-se, por exemplo, a soluções técnicas inovadoras, métodos de investigação aplicada, modelos de desenvolvimento integrado, etc., que podem ser adoptados e/ou adaptados por novos actores, novos territórios ou novos sectores. A ideia é que o resultado capitalizável obtido num projeto Interreg MAC 2014-2020 seja transferido ou alargado a novos actores, novos territórios ou novos sectores (no que diz respeito ao projeto 2014-2020).

O programa decidiu lançar um **convite-piloto para "projectos de capitalização" no domínio da resiliência climática**.

O convite será realizado em duas fases:

- A primeira fase será dedicada à identificação dos resultados capitalizáveis **obtidos no âmbito dos projectos Interreg para o período 2024-2020**.
- Na segunda fase, as entidades que apresentaram os resultados capitalizáveis seleccionados na primeira fase serão convidadas a formular projectos completos de capitalização, como parceiros principais, a serem transferidos e/ou adaptados a outras entidades na área MAC. A parceria, as actividades e o orçamento serão indicados nesta segunda fase.

O presente convite diz respeito à fase 1 da identificação dos resultados capitalizáveis.

2. Objetivo e funcionamento

Convidamos **as entidades beneficiárias dos projectos Interreg MAC implementados no período 2014-2020** a apresentar os resultados capitalizáveis obtidos com vista a:

- Ser capaz de promover em maior escala uma prática que já foi testada e validada,
- Obter financiamento adicional para um novo projeto através da orientação de outras entidades na área de elegibilidade do Programa MAC,
- Ser capaz de aperfeiçoar uma prática, em particular através do feedback de múltiplas experiências.
- Ganhar visibilidade a nível regional e nacional e tornar-se mais atrativo como parceiro noutros possíveis projectos de cooperação no âmbito do MAC e fora dele.
- Estabelecer ligações com novas entidades e gerar dinâmicas de cooperação numa ação específica.

3. Quem pode participar?

A participação está aberta a entidades dos Estados-Membros da UE (Espanha e Portugal) que tenham sido Beneficiário Principal ou parceiro FEDER de um projeto do Programa Interreg MAC 2014-2020 e que possam demonstrar que desenvolveram um resultado capitalizável ou contribuíram significativamente para o seu desenvolvimento neste quadro.

Entende-se por “entidades”:

- Administrações públicas regionais e locais e entidades de direito público e privado a elas ligadas.
- Universidades, centros de investigação, institutos tecnológicos e fundações.
- Câmaras de comércio, associações empresariais e profissionais e outros organismos socioeconómicos.
- Outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos sediadas nos Açores, na Madeira ou nas Ilhas Canárias.

4. Cobertura temática

O convite à apresentação de projectos de capitalização centrar-se-á na **resiliência climática**. Os resultados capitalizáveis devem, por conseguinte, demonstrar a sua **contribuição para a resiliência climática em sentido lato**, independentemente do eixo do Programa Interreg MAC 14-20 em que foram desenvolvidos.

Assim, a entidade interessada pode identificar resultados capitalizáveis desenvolvidos no âmbito de projectos ao abrigo de qualquer um dos Eixos Temáticos do programa Interreg MAC 2014-2020, desde que demonstrem como contribuirão para a resiliência climática em sentido lato.

*O Dicionário do Clima do PNUD define a **resiliência climática** como a capacidade de uma comunidade ou ambiente para antecipar e gerir os efeitos do clima, minimizar os danos causados, recuperar e transformar-se, se necessário, após o impacte inicial.*

A fim de salvaguardar o bem-estar social, a atividade económica e o ambiente, é imperativo que os indivíduos, as comunidades e os governos estejam preparados para enfrentar os efeitos inevitáveis das alterações climáticas.

Isto pode ser conseguido através de: a/ formação para adquirir novas competências e diversificação das fontes de rendimento das famílias, b/ reforço das capacidades de resposta a catástrofes e de recuperação, c/ melhoria da informação climática e dos sistemas de alerta precoce, d/ planeamento a longo prazo, entre outras ações. Em última análise, uma sociedade verdadeiramente resiliente às alterações climáticas é uma sociedade com baixas emissões de carbono, uma vez que reduzir drasticamente as emissões de gases com efeito de estufa é a melhor forma de limitar a gravidade dos futuros impactes climáticos. Baseia-se também na equidade e na justiça climática e dá prioridade ao apoio às pessoas e comunidades mais vulneráveis aos impactes climáticos ou com menor capacidade de resposta.

A título de exemplo, um plano de ação desenvolvido no âmbito de um projeto dedicado à competitividade das empresas poderia ser transferido e implementado noutro(s) território(s), visando empresas no domínio das energias renováveis. Neste caso, a ligação entre o resultado capitalizável (o plano de ação) e a contribuição para a resiliência climática (uma vez que o objetivo é melhorar o sector das energias renováveis e, assim, reduzir as emissões) seria justificada.

5. Tipologia das realizações passíveis de capitalização

Nem todos os resultados dos projetos co-financiados durante o período de 2014-2020 têm potencial para serem capitalizáveis, no sentido de serem escaláveis/transferíveis.

Os resultados capitalizáveis elegíveis devem pertencer a uma ou mais das seguintes categorias:

- Estudos de viabilidade, amostragem, etc.
- **Métodos** (método científico aplicado, modelo económico, manual técnico, etc.)
- **Planos de ação operacionais**, protocolos, desenhos industriais, mapas/zonamento, etc.
- **Soluções técnicas** (demonstração, protótipo, etc.)
- **Ferramentas tecnológicas/digitais** (software, plataforma, aplicação, geoportal, material audiovisual e multimédia, etc.)
- **Instalações e infra-estruturas** de pequena dimensão
- **Formação**, plano de formação, material de formação, etc.

No caso de o resultado capitalizável previsto abranger várias destas categorias, correspondendo, por exemplo, a diferentes fases ou facetas de um projeto de 2014-2020, será dada prioridade à que apresentar o maior potencial de escalabilidade/transferibilidade, em especial a potencial atratividade para entidades externas e/ou a facilidade de atingir este objetivo em termos operacionais.

6. Orçamento

O orçamento previsto para o convite à apresentação de propostas é de um máximo de 10 milhões de euros.

O orçamento dos projetos pode variar entre 500 000 euros e 1 milhão de euros.

7. Requisitos para a apresentação de resultados capitalizáveis (fase 1)

- Ser uma entidade elegível, tal como definida no ponto 3,
- Ter participado significativamente no desenvolvimento do resultado escolhido,
- Apresentar um resultado capitalizável de um projeto de 2014-2020 que tenha uma ligação direta ou potencial ao reforço da resiliência climática,
- Apresentar um resultado capitalizável de um projeto Interreg 2014-2020 que tenha potencial para ser adotado e/ou alargado a outros actores, outros territórios ou outros sectores.

8. Procedimento de apresentação

Para apresentar uma proposta para um resultado capitalizável, os candidatos devem preencher um formulário de candidatura simplificado em linha no sistema e-MAC, em espanhol ou português, **até 13 de dezembro de 2024 inclusive (23h59, hora das Canárias e da Madeira, menos 1 hora nos Açores)**.

Cada candidato pode apresentar mais do que uma proposta para um resultado capitalizável e deve apresentar um formulário separado para cada uma delas.

As entidades cujos resultados capitalizáveis tenham sido aprovados serão convidadas, na fase 2, a apresentar um projeto de capitalização através de um formulário específico. No entanto, tendo em conta os resultados elegíveis selecionados na fase 1 e tendo em conta a disponibilidade financeira do convite, os organismos de gestão do programa podem restringir na fase 2 o número de projectos que podem ser apresentados pela mesma entidade como parceiro principal.

9. Critérios de seleção

9.1. Critérios de elegibilidade

Estes critérios serão verificados pelo Secretariado Conjunto do Programa.

- a) O resultado capitalizável deve provir de um projeto executado no âmbito do Programa Interreg MAC 2014-2020.
- b) O parceiro promotor deve ter feito parte da parceria do projeto de onde provém o resultado capitalizável proposto.

Se algum destes critérios não for cumprido, a proposta de capitalização será rejeitada.

9.2. Critérios de avaliação

Estes critérios serão avaliados pelo Comité de Avaliação instituído no ponto 10.

9.2.1. Critérios de exclusão (sim/não):

Critério 1: Contribuição para a resiliência climática.

O resultado deve ter sido desenvolvido no âmbito de um projeto relacionado com a resiliência climática ou demonstrar capacidade de adaptação para contribuir para a resiliência climática.

Critério 2: papel desempenhado pelo parceiro promotor no desenvolvimento do resultado e nível de envolvimento.

O parceiro patrocinador deve provar que contribuiu de forma decisiva para o resultado capitalizável proposto.

Se algum destes critérios não for cumprido, a proposta de capitalização será rejeitada.

9.2.2. Critérios de avaliação:

Critério 3: Relevância do resultado capitalizável.

Principais características do resultado, incluindo o território e o sector em que foi desenvolvido, a fim de avaliar o seu valor acrescentado durante a sua execução em 2014-2020.

Critério 4: Impacto a nível local/regional do resultado capitalizável desde a sua conclusão.

Impacto que o resultado trouxe a indivíduos, grupos ou territórios específicos e mudanças positivas resultantes deste resultado (redução de problemas, melhoria da situação, melhoria da governação, etc.). Será avaliada a medida em que os problemas ou necessidades abordados pelo resultado capitalizável estão bem documentados através de avaliações, estudos ou outras provas de apoio.

Critério 5: Relevância climática do resultado capitalizável.

Ligação entre o resultado e a sua contribuição para a resiliência climática, indicando modalidades ou condições de reutilização, bem como pormenores sobre sectores ou territórios específicos sujeitos a desafios climáticos particulares .

Critério 6: Potencial de transferibilidade

Viabilidade da adaptação técnica, metodológica, jurídica e financeira do resultado capitalizável a outras entidades, sectores ou territórios, e o valor acrescentado que esse resultado pode trazer a diferentes contextos.

Os critérios de avaliação terão a seguinte ponderação na pontuação total de 100%:

Critérios de avaliação	Ponderação na pontuação total
Critério 3: Relevância	25%
Critério 4 - Impacto	15%
Critério 5: Relevância para o clima	25%
Critério 6 - Potencial de transferibilidade	35%

Cada critério será avaliado qualitativamente com base numa ou mais perguntas, utilizando a seguinte escala de pontuação:

	Pontuação
BOM: A proposta aborda com êxito todos os aspectos relevantes do critério. As eventuais insuficiências são de pouca monta.	5
ADEQUADO: A proposta responde bem a este critério, mas apresenta algumas lacunas.	3
FRACO: O critério não é adequadamente abordado ou apresenta graves deficiências intrínsecas.	1

Para cada candidatura, será calculada uma média ponderada com base nas pontuações dos critérios e será estabelecida uma classificação com base na média obtida.

10. Comité de Avaliação

A avaliação das propostas de resultados capitalizáveis será efectuada por um comité composto por:

- Um representante de cada uma das regiões europeias parceiras do Programa,
- Um máximo de 3 peritos independentes seleccionados pelo Programa.

A pontuação dos representantes do Programa terá um peso de 45% e a pontuação dos peritos independentes terá um peso de 55%.

11. Aprovação dos resultados capitalizáveis

O Comité de Avaliação fará recomendações ao Comité de Direção do Programa sobre o limiar acima do qual se recomenda a seleção.

O Comité de Direção adota a sua proposta de aprovação dos resultados passíveis de capitalização e apresenta-a ao Comité de Acompanhamento do Programa para aprovação.

Todos os proponentes serão informados da nota mínima de aprovação decidida pelos órgãos de gestão do programa e da nota final recebida pela sua proposta. Os proponentes que não forem seleccionados serão informados dos motivos dessa decisão.

Os seleccionados serão convidados a apresentar um projeto completo de capitalização na Fase 2. O Comité de Acompanhamento pode acompanhar este convite com recomendações para a apresentação do projeto.